



**MUNICIPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

Guarapari – ES, 28 de dezembro 2016.

OF. GAB. CMG Nº. 105/2016
Encaminha mensagem de veto total

Senhor Presidente,

Sirvo-me do presente para encaminhar a essa Colenda Edilidade a **MENSAGEM Nº. 077/2016**, que apõe veto total ao **Projeto de Lei Nº. 148/2016**, de autoria do Ilustre **VEREADORA FERNANDA MAZZELLI ALMEIDA MAIO**, originário do caderno processual nº. 23.344/2016.

Atenciosamente,


ORLY GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI GUARAPARI-ES
EM: 30 DEZ. 2016
PROTOCOLO Nº: 2683

Excelentíssimo Senhor

VEREADOR JOSÉ WANDERLEI ASTORI

MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI-ES.



**MUNICIPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

Guarapari – ES, 28 de dezembro de 2016.

MENSAGEM Nº. 077/2016

Senhor Presidente e Nobres Edis,

Comunico à Mesa Diretora dessa Ilustre Casa Legislativa que fazendo uso da competência que me é outorgada pela Lei Orgânica Municipal no artigo 67, § 1º combinado com o artigo 88, II, vetei totalmente o **Projeto de Lei nº. 148/2016**, de autoria do Conspícua **VEREADORA FERNANDA MAZZELLI ALMEIDA MAIO**, cujo teor é o seguinte **"DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**, constante do caderno processual administrativo nº. 23.344/2016, que me foi apresentado.

A proposta aprovada por essa Insigne Casa de Leis não deve prosperar, visto que a via identificada na proposição como atual Rua 16 DE FEVEREIRO, LOCALIZADA NO Bairro Setiba, encontra-se deficitária em face da inexistência dos elementos de localização e coordenadas situacional junto ao Cadastro Técnico Municipal (CTM), cópia anexa, não sendo possível a sua identificação e, conseqüente, localização constante da planta do loteamento aprovada, nesta municipalidade. O que acreditamos ter havido lapso na estruturação da mencionada proposta de lei.

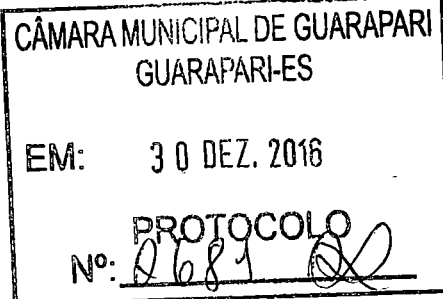
Acredito que reminiscências ao saudoso **PASTOR TEOPOMPO BISPO DA SILVA** deva ser objeto de contemplação a próprio, via ou logradouro público que de fato e direito exista.

Por esta razão **veto totalmente** o autógrafo de Lei em exame, por considerar que a proposição aprovada pela Câmara de Vereadores não atende ao imperativo para qual foi estruturado, o que leva a vetar em sua integralidade a proposição que me foi apresentada.

Atenciosamente


ORLY GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
VEREADOR JOSÉ WANDERLEI ASTORI
MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI-ES.





ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
CADASTRO TÉCNICO MUNICIPAL

MEMO GCTM N.º 73/2016

Guarapari, 28 de dezembro/ 2016

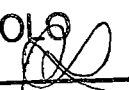
Ilustríssima Sr.ª Secretária,

Comunicamos que os Projetos de Lei N.º 140/2016, 141/2016, 148/2016 e 154/2016, possuem informações imprecisas, não possibilitando assim as alterações sugeridas.

Atenciosamente,


Antonio Manoel Silva Miranda
Consultor Técnico
Gerência de Cadastro Técnico Imobiliário

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI GUARAPARI-ES
EM: 30 DEZ. 2016
PROCOLO Nº: 2684 

*Recbi,
28/12/2016
Dauer*



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Presidência

Projeto de Lei Nº 148/16	Tramitação
Mensagem Nº	Agenda Nº 053/16 50
Assunto:	As Comissões: 22, 11, 16
<p>CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI Proc.: ADMINISTRATIVO Nº 002364/2016 PROJETO DE LEI 21/11/2016 13:44:05 FERNANDA MAZZELLI ALMEIDA MAIO Dispõe sobre denominação de via pública e dá outras providências.</p>	1ª Discussão: 06, 12, 16
Data: / /	2ª Discussão: 06, 12, 16
Autor:	Votação: 06, 12, 16
Obs: Parer do Juiz	Aprovado: por unanimidade
	Rejeitado: / Votos
	Retirado: /



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

"Guarapari mais forte"

Gabinete da Vereadora Fernanda Mazzelli

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
Aprovado por unanimidade dos presentes
Salas das sessões
EM: 06/12/16
José Wanderlei Astori PRESIDENTE DA C.M.G.

PROJETO DE LEI Nº 148/2016

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
PARECER ORAL
Salas das sessões
EM: 06/12/16
José Wanderlei Astori PRESIDENTE DA C.M.G.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Câmara Municipal de Guarapari**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário **APROVOU** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica denominado **RUA PASTOR TEOPOMPO BISPO DA SILVA**, a atual Rua 16 de Fevereiro, localizada no Bairro Setiba, neste Município.

Art. 2º. A confecção da placa indicativa correrá por conta de dotações próprios do Poder Executivo.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari/ES, 21 de novembro de 2016


FERNANDA MAZZELLI ALMEIDA MAIO
Vereadora

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
GUARAPARI-ES
EM: 21 NOV. 2016
PROTOCOLO
Nº: 2364



SOTER FERNANDES LYRA <soterfernandeslyra@gmail.com>

Fwd: Abaixo assinado

1 mensagem

Vereadora Fernanda Mazzelli <vereadoramazzeili@gmail.com>

19 de novembro de 2016 19:12

Para: marquinhos CMG <mapm.mapm@hotmail.com>, SOTER FERNANDES LYRA <soterfernandeslyra@gmail.com>

POR FAVOR, COLOCAR NA PRÓXIMA PAUTA, PROJETO DE LEI:
ALTERAÇÃO DA RUA 16 DE FEVEREIRO PARA PASTOR TEOPOMPO BISPO DA SILVA, BAIRRO SETIBA.

SEGUE O ABAIXO ASSINADO!

—— Mensagem encaminhada ——

De: **Vereadora Fernanda Mazzelli** <vereadoramazzeili@gmail.com>

Data: 19 de novembro de 2016 19:10

Assunto: Re: Abaixo assinado

Para: Elaine Soriano <elainesorianos@gmail.com>

BOA TARDE! TUDO BEM.
DESCULPA PELA DEMORA.
ESTREMOS COLOCANDO EM PAUTA.
ME PASSA O CONTATO, NUMERO DE TELEFONE DA PESSOA RESPONSÁVEL.

Em 3 de outubro de 2016 11:19, Elaine Soriano <elainesorianos@gmail.com> escreveu:

Boa tarde , segue em anexo o abaixo assinado solicitando a alteração do nome da rua 16 de fevereiro para Pastor Teopompo Bispo da Silva, no Bairro Setiba

tendo em vista a importancia que teve o Pastor na localidade, alem de ter fundado a Primeira Igreja Batista em Setiba

Agradecemos a atenção;
Fiquem na Paz de Jesus

ass.: Pastor Vital Dias